

LEI Nº 865/07  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2007

ALTERA O ARTIGO 2º E SEU INCISO I DA  
LEI MUNICIPAL Nº 831/07 DE 16.03.2007 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Altera o artigo 2º e seu inciso I da Lei Municipal nº 831/07 de 16.03.2007, em conformidade com a Lei nº 11.494/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.2º-O Conselho a que se refere o artigo 1º será constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representações e indicações a seguir discriminadas:*

*I-02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais 01 (um) do Departamento Municipal de Educação;”*

Art.2º- Ficam mantidos os demais incisos e artigos da Lei Municipal nº 831/07 de 16.03.2007.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 06 DE SETEMBRO DE 2007

Marino de Lima  
Prefeito Municipal